



## PLANO DE TRABALHO

**Referência:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MPES, visando o acesso às informações da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED, disponibilizados pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, conforme Processo SEI nº 19965.106555/2021-27.

### 1. Dados cadastrais

#### 1.1 Instituição

<b>NOME</b>	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
<b>SIGLA</b>	MPES	<b>CNPJ</b>	02.304.470/0001-74
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 121		
<b>BAIRRO</b>	Santa Helena	<b>CEP</b>	29055-036
<b>MUNICÍPIO</b>	Vitória	<b>UF / PAÍS</b>	ES
<b>DDD / DDI</b>	27	<b>TELEFONE 1</b>	3194-4500
<b>TELEFONE 2</b>	3194-5997	<b>TELEFONE 3</b>	---
<b>HOME PAGE</b>	www.mpes.mps.br		
<b>E-MAIL 1</b>	gabinetepgj@mpes.mps.br	<b>E-MAIL 2</b>	caij@mpes.mps.br

#### 1.2 Responsável pela Assinatura do ACORDO

<b>NOME</b>	LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
<b>E-MAIL 1</b>	gabinetepgj@mpes.mps.br
<b>TELEFONE 1 COM DDD/DDI</b>	(27) 3194-5997
<b>CARGO</b>	Procuradora-Geral de Justiça
<b>ÓRGÃO</b>	Ministério Público do Estado do Espírito Santo
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	279.057.518-56
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	---

### 1.3 Usuários Autorizados

<b>NOME</b>	Camille de Oliveira Britto
<b>E-MAIL 1</b>	cbritto@mpes.mp.br
<b>TELEFONE 1 COM DDD/DDI</b>	(27) 3194-4726
<b>CARGO</b>	Agente de Apoio Administrativo
<b>ÓRGÃO</b>	Ministério Público do Estado do Espírito Santo
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	034.542.437-93
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	561

<b>NOME</b>	Michele Darós Coelho
<b>E-MAIL 1</b>	mcoelho@mpes.mp.br
<b>TELEFONE 1 COM DDD/DDI</b>	(27) 3194-4726
<b>CARGO</b>	Agente de Apoio Administrativo
<b>ÓRGÃO</b>	Ministério Público do Estado do Espírito Santo
<b>CPF / IDENTIFICAÇÃO INTERNACIONAL</b>	087.141.227-66
<b>MATRÍCULA (apenas para órgãos públicos)</b>	634

### 2. Objeto:

O objeto do presente é o acesso do MPES às informações cadastrais nas bases da RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS e do CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED, mantidos pelo MTE, com a finalidade, exclusiva, de sua utilização nas atividades institucionais.

#### 2.1. Dados Solicitados

<b>BASE/DADOS</b>	<b>ANO-BASE</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>FORMA DE ACESSO</b>	<b>RECORTE GEOGRÁFICO</b>	<b>VARIÁVEIS</b>
Relação Anual de Informações Sociais - RAIS	2019 - 2024	Anual	Sistema operacional	Nacional	Layout padrão
Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED	2019 - 2024	Mensal	Sistema operacional	Nacional	Layout padrão

### **3. Justificativa:**

O MPES visa utilizar os dados previstos no ACORDO com o MTE, com o intuito de possibilitar ao *parquet* o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente acordo. A necessidade de acesso ao banco de dados decorre da dificuldade verificada pelos promotores de justiça de encontrar bens e rendas dos executados nas diversas ações ajuizados pelo Parquet. Nesse sentido, possibilitar a consulta ao banco de dados do CAGED é municiar os órgãos de execução com uma ferramenta importantíssima para garantir a efetividade de suas ações. O acesso permite, portanto, averiguar a existência de vínculo empregatício apto a ensejar o pedido de desconto direto em folha de pagamento, tão necessário, exemplificadamente, para garantir os alimentos fixados nas ações investigatórias de paternidade.

Além disso, a análise integrada dos dados constantes neste sistema com outras informações advindas das medidas investigativas adotadas pelo Ministério Público permite identificar a existência de eventuais irregularidades na constituição e funcionamento de pessoas jurídicas, vinculação de servidores públicos, dentre outras funcionalidades.

A consulta ao CAGED, portanto, facilita e agiliza a execução dos trabalhos, uma vez que é possível superar entraves relacionados à ausência de informação acerca do funcionamento de empresas e de vínculos empregatícios, possibilitando ao Ministério Público em sua atividade finalística a adoção de providências céleres e efetivas na implementação das medidas judiciais e extrajudiciais.

### **4. Etapas, entregas e metas:**

O MPES, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, ficará responsável por cadastrar e habilitar seus membros e servidores do MPES para acesso aos dados do Sistema CAGED e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). O acesso será concedido conforme à demanda registrada no SEI pelo solicitante.

Os servidores lotados no Centro de Apoio da Infância e Juventude do MPES, registrados atualmente como cadastradores do Sistema CAGED, no Sistema Gestão de identidades, permanecem os mesmos, conforme demonstrado a seguir:

- Camille de Oliveira Britto – Agente de Apoio Administrativo, matrícula 561, CPF nº 034.542.437-93, e-mail institucional: cbritto@mpes.mp.br;
- Michele Darós Coelho – Agente de Apoio Administrativo, matrícula 634, CPF nº 087.141.227-66, e-mail institucional: mcoelho@mpes.mp.br

### **5 .Objetivo / resultados esperados:**

Com a celebração do ACORDO e o acesso às bases de dados supracitadas, o MPES espera atingir os seguintes resultados: conceder acesso aos membros e servidores do MPES ao sistema de dados relativos a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

### **6. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:**

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Cada partícipe se responsabilizará pela remuneração de seus respectivos servidores e empregados designados para as ações e atividades previstas neste ACORDO, bem como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

### **7. Aprovação:**

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Secretário-Executivo

Ministério do Trabalho e Emprego

Documento assinado eletronicamente

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**

Procuradora-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 14/06/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34843397** e o código CRC **84898767**.

**Referência:** Processo nº 19965.106555/2021-27.

SEI nº 34843397